

PROJETO DE LEI Nº 68/2011

Lei Nº 9653

AUTÓGRAFO Nº 185/2011

____ Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "OSWALDO BISTÃO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

**Nº****PROJETO DE LEI Nº 68/2011**

Dispõe sobre denominação de
"OSWALDO BISTÃO" a uma via pública
de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSWALDO BISTÃO" a Rua 15, localizada no Jardim Residencial Giverny, que se inicia na Rua 14 e termina em cul de sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925 - 2010"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Pauló

Nº

JUSTIFICATIVA:

Oswaldo Bistão, nascido na cidade de Salto/SP., em 01 de julho de 1925, filho de Adolpho Biston e Isola Benini, exerceu a profissão de ferroviário, foi casado com a professora Maria da Conceição Figueiredo Bistão por 62 anos, e desta feliz união nasceram seus filhos: Sueli, Oswaldo Tadeu, Marcos, Isola e Abílio, teve 9 netos e quatro bisnetos. Recebeu o título de cidadão sorocabano em 20 de maio de 1998.

Foi eleito 2º vereador suplente, tendo exercido a função de vereador na Câmara Municipal no ano de 1954.

Foi ordenado diácono em 1973 pelo bispo Dom José Melhado de Campos, atuou como diácono permanente da Paróquia Santa Rita de Cássia por 50 anos. Seu trabalho resultou na expansão da área de influência da Igreja Católica para várias outras regiões do município, entre elas o Parque vitória Régia, Mineirão, Parque das Laranjeiras e Jardim Guadalupe. Ele também ajudou a criar e a evangelizar as comunidades de George Oeterer, em Iperó e Porto Feliz. Realizou cerca de 23 mil batizados e aproximadamente o mesmo número de casamentos. O último casamento realizado foi o de sua neta Juliana com o auxílio do Diácono Sartorelo, em virtude já de sua saúde fragilizada, no dia 20 de fevereiro de 2010. Deixou saudades em 02 de dezembro de 2010, sendo velado na Igreja Santa Rita de Cássia, onde centenas de pessoas vieram para o último adeus e para acompanhar a missa de corpo presente, realizada por vários padres e diáconos, onde cerca de mil pessoas se emocionaram ao assistir a celebração.

S/S., 17 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

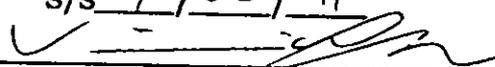


Recebido na Div. Expediente

22 de fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 24, 02, 11


Div. Expediente

- Rubricado em 25.02.2011


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** OSWALDO BISTÃO **

MATRÍCULA:

141887 01 55 2010 4 00030 220 0012624-53

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 85 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SALTO-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 5554296	ELEITOR NÃO
--------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
Adolpho Bistão e Izola Benini ***
RESIDENTE NA RUA OLAYO BILAC, 129, VILA SANTANA, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 04:40 H	DIA 02	MÊS 12	ANO 2010
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NESTA CIDADE DE VOTORANTIM, SP, NO HOSPITAL SANTO ANTONIO

CAUSA DA MORTE
Choque séptico, Colangite, Neoplasia cabeça de pâncreas, Diabetes mellitus ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CEMITÉRIO SAUDADE, EM SOROCABA, SP.	DECLARANTE OSWALDO TADEU FIGUEIREDO BISTÃO, (FILHO DO FALECIDO) **
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. PERSIO CAMPOS CORREIA PINTO, CRM Nº 121562

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Conforme declaração da pessoa identificada no campo DECLARANTE: era casado com Maria da Conceição Figueiredo Bistão, deixou os filhos, Sueli com 61 anos, Osvaldo com 60 anos, Marcos com 56 anos, Isola com 51 anos e Abilio com 47 anos de idade, não havendo filho pré morto, deixou bens a inventariar, não deixou testamento. NADA MAIS.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Votorantim, 13 de dezembro de 2010


Cleonice Maria Rodrigues Ribeiro
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede

Dra. Naila de Rezende Khuri - OFICIALA

Município e Comarca de Votorantim - Estado de São Paulo

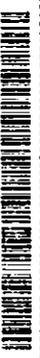
Rua Paula Ney, 109 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18110-045 - Fone: (15) 3247-3466

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

04
042147

1430G-AA

1430G-AA001-4300G-1110





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 68/2011

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de "OSWALDO BISTÃO", a Rua 15, localizada no Jardim Residencial Giverny, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil José Francisco Martinez.

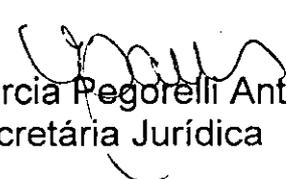
É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do "caput" do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 28 de fevereiro de 2011.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 68/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "OSWALDO BISTÃO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So.39/2011

APROVADO REJEITADO

EM 21 1 06 2011



PRESIDENTE



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0425

Sorocaba, 22 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197/2011, aos Projetos de Lei nºs 99, 227/2011, 147/2008, 06/2011, 526/2010, 41, 68, 113, 115, 170, 88, 217, 20, 96, 207, 235, 102, 131 e 189/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº

AUTÓGRAFO Nº 185/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "OSWALDO BISTÃO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 68/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSWALDO BISTÃO" a Rua 15, localizada no Jardim Residencial Giverny, que se inicia na Rua 14 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925 - 2010"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.653, DE 13 DE JULHO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "OSWALDO BISTÃO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 68/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OSWALDO BISTÃO" a Rua 15, localizada no Jardim Residencial Giverny, que se inicia na Rua 14 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1925 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Bistão, nascido na cidade de Salto/SP, em 01 de julho de 1925, filho de Adolpho Biston e Isola Benini, exerceu a profissão de ferroviário, foi casado com a professora Maria da Conceição Figueiredo Bistão por 62 anos, e desta feliz união nasceram seus filhos: Sueli, Oswaldo Tadeu, Marcos, Isola e Abílio, teve 9 netos e quatro bisnetos. Recebeu o título de cidadão sorocabano em 20 de maio de 1998.

Foi eleito 2º vereador suplente, tendo exercido a função de vereador na Câmara Municipal no ano de 1954.

Foi ordenado diácono em 1973 pelo bispo Dom José Melhado de Campos, atuou como diácono permanente da Paróquia Santa Rita de Cássia por 50 anos. Seu trabalho resultou na expansão da área de influência da Igreja Católica para várias outras regiões do município, entre elas o Parque vitória Régia, Mineirão, Parque das Laranjeiras e Jardim Guadalupe. Ele também ajudou a criar e a evangelizar as comunidades de George Oeterer, em Iperó e Porto Feliz. Realizou cerca de 23 mil batizados e aproximadamente o mesmo número de casamentos. O último casamento realizado foi o de sua neta Juliana com o auxílio do Diácono Sartorelo, em virtude já de sua saúde fragilizada, no dia 20 de novembro de 2010.

Deixou saudades em 02 de dezembro de 2010, sendo velado na Igreja Santa Rita de Cássia, onde centenas de pessoas vieram para o último adeus e para acompanhar a missa de corpo presente, realizada por vários padres e diáconos, onde cerca de mil pessoas se emocionaram ao assistir a celebração. S/S., 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.653, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “OSWALDO BISTÃO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 68/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

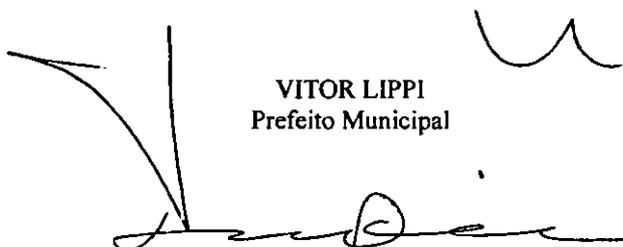
Art. 1º Fica denominada “OSWALDO BISTÃO” a Rua 15, localizada no Jardim Residencial Giverny, que se inicia na Rua 14 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

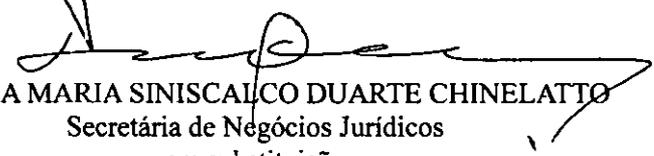
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1925 – 2010”.

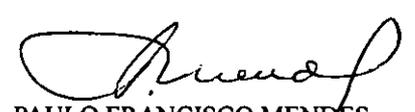
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

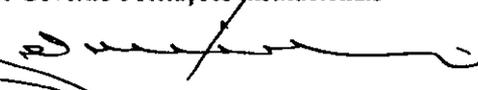
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

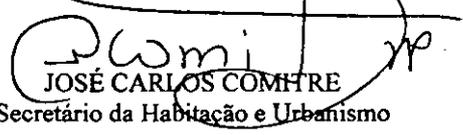
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

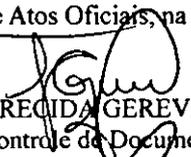

SILVANA MARIA SINISCAICO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMFRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.653, de 13/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Bistão, nascido na cidade de Salto/SP., em 01 de julho de 1925, filho de Adolpho Biston e Isola Benini, exerceu a profissão de ferroviário, foi casado com a professora Maria da Conceição Figueiredo Bistão por 62 anos, e desta feliz união nasceram seus filhos: Sueli, Osvaldo Tadeu, Marcos, Isola e Abílio, teve 9 netos e quatro bisnetos. Recebeu o título de cidadão sorocabano em 20 de maio de 1998.

Foi eleito 2º vereador suplente, tendo exercido a função de vereador na Câmara Municipal no ano de 1954.

Foi ordenado diácono em 1973 pelo bispo Dom José Melhado de Campos, atuou como diácono permanente da Paróquia Santa Rita de Cássia por 50 anos. Seu trabalho resultou na expansão da área de influência da Igreja Católica para várias outras regiões do município, entre elas o Parque vitória Régia, Mineirão, Parque das Laranjeiras e Jardim Guadalupe. Ele também ajudou a criar e a evangelizar as comunidades de George Oeterer, em Iperó e Porto Feliz. Realizou cerca de 23 mil batizados e aproximadamente o mesmo número de casamentos. O último casamento realizado foi o de sua neta Juliana com o auxílio do Diácono Sartorelo, em virtude já de sua saúde fragilizada, no dia 20 de novembro de 2010.

Deixou saudades em 02 de dezembro de 2010, sendo velado na Igreja Santa Rita de Cássia, onde centenas de pessoas vieram para o último adeus e para acompanhar a missa de corpo presente, realizada por vários padres e diáconos, onde cerca de mil pessoas se emocionaram ao assistir a celebração.

S/S., 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador